

Decreto-Lei n.º 785/74:

Fixa a composição dos Gabinetes dos Ministros e define a competência dos seus membros.

Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas:**Portaria n.º 867/74:**

Extingue o Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa, da Região Militar de Lisboa.

Ministério da Coordenação Interterritorial:**Portaria n.º 868/74:**

Determina que o Decreto n.º 492/73, de 4 de Outubro, que aprovou o Diploma Orgânico dos Serviços de Correios e Telecomunicações do Ultramar, entre em vigor em Timor no dia 1 de Janeiro de 1975.

Ministérios da Administração Interna, das Finanças e dos Assuntos Sociais:**Decreto-Lei n.º 786/74:**

Determina que o Fundo de Socorro Social seja regido, durante o ano de 1975, pelo regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 47 500, de 18 de Janeiro de 1967, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 12/71, 615/71 e 661/73, respectivamente de 21 de Janeiro, 31 de Dezembro e 15 de Dezembro.

Ministério das Finanças:**Decreto-Lei n.º 787/74:**

Abre um crédito especial de 86 000 000\$ a favor do Ministério da Coordenação Interterritorial.

Decreto n.º 788/74:

Autoriza pagamentos em conta da verba de despesas de anos findos.

Ministérios das Finanças e do Trabalho:**Decreto-Lei n.º 789/74:**

Determina que na divisão da Secretaria-Geral do orçamento do Ministério do Trabalho para 1975 e subordinada à rubrica «Vencimentos» seja inscrita globalmente uma verba sob a epígrafe «Provisão para satisfação de encargos com a remodelação dos serviços».

Ministério da Economia:**Decreto n.º 790/74:**

Cria vários lugares na Secretaria de Estado das Pescas.

Ministério do Equipamento Social e do Ambiente:**Declarações:**

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério da Educação e Cultura:**Declarações:**

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério dos Assuntos Sociais:**Portaria n.º 869/74:**

Determina a fusão da Caixa de Previdência dos Comerciantes com a Caixa Nacional de Pensões, integrando os beneficiários daquela instituição nas caixas de previdência e abono de família.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Gabinete do Primeiro-Ministro****Resolução do Conselho de Ministros**

O Conselho de Ministros, reunido em 14 de Fevereiro de 1975, decidiu:

Na sequência da decisão deste Conselho, de 7 do corrente, que determinou a nomeação de uma comissão administrativa para a CTM — Companhia Portuguesa de Transportes Marítimos, S. A. R. L., e em face das conclusões constantes do relatório da comissão de inquérito nomeada para aquela empresa, obtida já uma informação daquela comissão administrativa, mostra-se imperiosa, atenta a extrema gravidade da situação financeira da Companhia, a adopção de imediatas providências para fazer face a necessidades urgentes de tesouraria.

Nestes termos, é concedido à CTM — Companhia Portuguesa de Transportes Marítimos, S. A. R. L., através das instituições de crédito do Estado e nas condições a fixar por despacho do Ministro das Finanças, um crédito até ao montante de 200 000 000\$.

Fica o Ministro das Finanças autorizado a conceder um aval até esse montante, no caso de isso ser necessário para a obtenção do crédito referido.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Fevereiro de 1975. — O Primeiro-Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves*.

CONSELHO DOS CHEFES DOS ESTADOS-MAIORES DAS FORÇAS ARMADAS**Estado-Maior da Armada****Portaria n.º 111/75****de 20 de Fevereiro**

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959:

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, fixar as lotações completa e normal definitivas das fragatas da classe *Comandante João Belo*, com a constituição que consta do anexo a esta portaria.

Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, 16 de Janeiro de 1975. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*.